

PARECER No 848/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 45/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação das licitações processadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, assim como pela Câmara Municipal e pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nas suas respectivas páginas na Internet,.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/06/02

Adriano Diogo - Presidente

Augusto Campos - Relator

Gilson Barreto

Paulo Frange

Viviani Ferraz